Contribuição Mensal do Município de Ubiratã para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná- AMOP.
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85.810-021, Telefone n° (45) 3226-8544, e-mail amop@certto.com.br.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$ - 74.166,48 (setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201
Despesa Orçamentária: 15021
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: próprio
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:
12 meses, a contar da data do presente Termo.
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 16 de março de 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4837/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. A ferramenta contratada visa oferecer dados importantes de gestão para as áreas de controle interno, jurídico e financeiro do Município de Ubiratã. Com o intuito de manter a gestão pública mais eficiente, o aplicativo GovFácil disponibiliza dados importantes, tais como: Processos Jurídicos, CAUC – Obrigações Federais, Índices Constitucionais, Certidões, Indicadores Gerenciais, Comparações, Receitas, entre outros. A empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA fornece, de forma exclusiva, a licença de uso do aplicativo GovFácil, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberações, entre outras funcionalidades. O valor contratado refere-se a 12 meses de licença, contendo cada licença 3 (três) chaves distintas de acesso ao aplicativo. Além das licenças, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.174/0001-50, situada na Rua Inaja, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n°87.501-160,Telefone n° (44)2020-1600/(44) 8424-0001, e-mail elaine@govfacilbrasil.com.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201
Despesa Orçamentária: 15226
Categoria: 339040110000
Descrição da Despesa: locação de softwares.
Fonte de Recurso: Próprio
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 31 de março de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
OSMAR PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4838/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à Contratação de profissionais para prestar serviços ao Município.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
O objeto será executado com a finalidade de atender a sinalização do TCE-PR que torna obrigatória a integração entre sistemas do setor de patrimônio e contabilidade, com depreciação dos bens patrimoniais móveis e imóveis a fim de que o balanço final do ano de 2020 esteja equilibrado e justificado, baseado em levantamentos e avaliações precisas, indicamos a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em "Gestão do Patrimônio Público".
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua Joao Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89036-001.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$-12.000,00 (doze mil reais).
6. VIGÊNCIA:
6 meses, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0301
Despesa Orçamentária: 11826
Categoria: 339039050000
Descrição da Despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso: 0
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 01/04/2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4844/2020
1. OBJETO:
Conta anual 2020 – Rateio de despesas administrativas do Consorcio Intergestores Paraná Saúde, conforme contrato de rateio 386/2020.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. O município de Ubiratã adquire os medicamentos da RENAME via consorcio por ser muito mais vantajoso ao município no que se refere à economicidade. Para tanto, as despesas administrativas para manutenção do consórcio são rateadas entre os municípios consorciados gerando a cota anual.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia do Assessor Jurídico do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, situada na Rua Emiliano Perneta, nº. 822, sala 01, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ 6.580,24 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0601
Despesa Orçamentária: 15085
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 303
Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, ratificamos a inexigibilidade de licitação.
Ubiratã - Paraná, 03 de abril de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4568/2019
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 322/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
1. OBJETO DO CONTRATO
Aquisição de combustível tipo Diesel Comum S500.
2. CONTRATANTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início